保安司司長辦公室

第 25/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第182/2019號行政命令第五款的規定,作出本批示。

- 一、轉授予澳門保安部隊高等學校校長黃子暉警務總監(編號100961)作出下列行為的權限:
 - (一) 關於在澳門保安部隊高等學校提供服務的所有人員:
- (1)批准澳門保安部隊高等學校人員及其家屬前往衛生局 範圍內運作的健康檢查委員會作檢查;
- (2) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹,但以收取三日津貼為限;
- (3)批准澳門保安部隊高等學校工作人員參加在澳門特別 行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動,以 及批准有關人員在上分項所指條件下參加在澳門特別行政區以 外地方舉行的該等活動;
- (4) 批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償、短期無薪假,以及就累積年假申請作出決定;
 - (5) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作;
- (6)簽署計算及結算澳門保安部隊高等學校人員服務時間 的文件,並將有關文件送交澳門保安部隊事務局。
 - (二)在澳門保安部隊高等學校範疇內:
- (1) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與澳門保安部隊高等 學校或澳門特別行政區所簽訂合同的文件;
- (2) 批准提供與澳門保安部隊高等學校存檔文件有關的 資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明,但法律另有規定 者除外;
- (3)在澳門保安部隊高等學校職責範疇,簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書;
 - (4) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費;
 - (5) 按照內部運作資金限制,批准取得資產及勞務。
- (三)對修讀保安學員培訓課程之學員行使紀律權限,但淘 汰除外。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 25/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

- 1. São subdelegadas no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM), superintendente-geral n.º 100 961, Wong Chi Fai, as competências para praticar os seguintes actos:
 - 1) Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na ESFSM:
- (1) Autorizar a apresentação dos trabalhadores da ESFSM e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- (2) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por três dias;
- (3) Autorizar a participação de trabalhadores da ESFSM em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na subalínea anterior;
- (4) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre pedidos de acumulação de férias;
- (5) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;
- (6) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores da ESFSM, remetendo à DSFSM a respectiva documentação.
 - 2) No âmbito da ESFSM:
- (1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a ESFSM ou com a Região Administrativa Especial de Macau;
- (2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na ESFSM, com exclusão dos excepcionados por lei;
- (3) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da ESFSM;
- (4) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$20 000,00 (vinte mil patacas);
- (5) Autorizar a aquisição de bens e serviços de acordo com os limites do fundo de maneio interno.
- 3) Exercer a competência disciplinar sobre os instruendos do CFI, com excepção da eliminação.

- 二、對行使現轉授予的權限而作出的行為,得提起必要訴願。
- 三、透過經保安司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示,獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授 予領導及主管人員。
- 四、獲轉授權人自二零二零年三月十日起在本轉授權範圍內 所作的行為,予以追認。

五、在不妨礙上款規定的情況下,本批示自公佈日起產生 效力。

二零二零年三月十日

保安司司長 黃少澤

第 29/2020 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款,第8/2020號行政命令,以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定,且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後,作出本批示。

- 一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後,批准如下:
- 一)取消使用經第115/2018號及第52/2019號保安司司長批 示許可續期使用於出入境管制廳海空管制處的內港及遊艇出入 境事務站合共23台錄像監視系統攝影機;
- 二)於出入境管制廳海空管制處的內港及遊艇出入境事務 站安裝及使用4台錄像監視系統攝影機。
 - 二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。
- 三、第一款二)項所指的攝影機使用許可期間與第52/2019 號保安司司長批示所指的屆滿日一致,可續期。為此須核實作出 許可的依據是否仍然維持。
 - 四、本批示於公佈翌日生效。
 - 五、將本批示通知治安警察局。
 - 二零二零年三月十二日
- 保安司司長 黄少澤

- 2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.
- 4. São ratificados os actos praticados pelo subdelegado, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 10 de Março de 2020.
- 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.
 - 10 de Março de 2020.
 - O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

- 1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:
- 1) O cancelamento da utilização de 23 câmaras de videovigilância instaladas no Posto de Migração do Terminal Marítimo do Porto Interior e de Iates da Divisão de Controlo Fronteiriço Marítimo e Aéreo do Departamento de Controlo Fronteiriço, cujas autorizações de renovação foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 115/2018 e 52/2019;
- 2) A instalação e utilização de 4 câmaras de videovigilância no Posto de Migração do Terminal Marítimo do Porto Interior e de Iates da Divisão de Controlo Fronteiriço Marítimo e Aéreo do Departamento de Controlo Fronteiriço.
- 2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.
- 3. O prazo da autorização da câmara de videovigilância referida na alínea 2) do ponto 1. coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 52/2019, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.
- 4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.
 - 12 de Março de 2020.
 - O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.